



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 130/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.557, DE 15 DE AGOSTO DE 2011, QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA DO TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE - TDA/H"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/04/2018
Unidade de Origem	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	29/04/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: - Esclarecemos que as questões de saúde mental, inclusive aquelas que se referem à infância e adolescência como, por exemplo, o Transtorno do Deficit de Atenção/ Hiperatividade- TDA/H vêm sendo trabalhadas no cotidiano dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS e ESF), conforme as demandas e necessidades relacionadas a esta temática. - Com o reordenamento da saúde mental no município, o Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi) passa a se tornar uma referência para casos de sofrimento psíquico severos e persistente e as UBS's e ESF's passam a acolher os casos com menor severidade e/ou em estabilidade, contando com apoio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e com o matriciamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS i). - A partir deste modelo de cuidado, vem sendo estimulado, também, a interação e o cuidado em Rede, seja entre a Rede dos Serviços de Saúde ou com a Rede Intersectorial, para possibilitar o trabalho de prevenção e promoção em saúde no cotidiano dos serviços de forma mais ampla e eficaz. Ressaltamos, que faz parte das ações dos serviços de saúde, o contato e ações em parceria com as Escolas Municipais e Estaduais e com outros equipamentos públicos que trabalham com crianças e adolescentes. Outra possibilidade de abordagem das questões relacionadas à saúde mental vem sendo feita, também, em espaços de formação/educação permanente junto a RAPS e a Atenção Básica a Saúde. - No que se refere especificamente em relação à Lei Municipal número 5.557 de 15 de Agosto de 2011, a Secretaria Municipal da Saúde pretende trabalhar a temática do TDA/H e firmar parcerias a partir do CAPSi, envolvendo outros setores e serviços da Rede, para planejar as possibilidades de ações, no segundo semestre de 2018, a fim de pensar nas formas de prevenção, promoção e cuidados em saúde mental de crianças e adolescentes no sentido de promover o trabalho em prol do melhor atendimento e cuidado para pessoas com tal diagnóstico, assim como, em prol da prevenção, aumento de informação e enfrentamento ao preconceito e a estigmatização das questões de saúde mental, a partir do que é preconizado das políticas públicas vigentes e, assim, contemplar os objetivos da lei em questão.

Assis, 27 de abril de 2018.

Rodolfo Machado Afif



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

Assessoria Gabinete do Prefeito